



ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 17ª (Décima Sétima) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria Executiva – **Direx nº 1.420** de 27 de agosto de 2019, que após a leitura destacamos no item de nº.02) "*Acompanhamento CGPAR 23/2018 - Sr. Luciano Monteiro cientificou aos Diretores do encaminhamento ao Consad do ofício Interno Digep nº 727/2019, de 18/08/2019, referente aos ajustes ao cronograma de execução do artigo 7º da CGPAR, solicitados pelo Conselho de Administração (Consad) por ocasião de sua 7ª reunião ordinária. A Diretoria aprovou o encaminhamento do documento ao Consad*". Este Comitê aguarda o encaminhamento do cronograma de execução para que possa se manifestar tempestivamente; quanto ao item de nº **03**) "*Monitoramento do Controle Interno - O Sr. Flávio Apolinário e a Sra. Elen' Duran cientificaram a Diretoria, que por ocasião da Resolução Consad nº 33/2019, de 29/05/2019, todos os atos de direção, portarias e resoluções que gerem direitos e obrigações no âmbito da Conab, deverão ser submetidos à Sucor previamente à sua publicação, para verificação de conformidade. A Diretoria faz constar em ata que tal trâmite burocratizará os procedimentos administrativos, em tempo que ressalta que os atos de dispensa e designação de pessoas é ato discricionário, cabendo ao gestor o direito de escolha. E que os critérios de admissibilidade para os cargos já se encontram previstos em matéria regimental e acompanhados pelas gerências responsáveis na Digep, não sendo necessário seu encaminhamento à Sucor, ato contínuo propõe à deliberação posterior, o pedido de revisão da referida resolução.*" O Coaud entende que as medidas propostas pela Resolução Consad de nº 33/2019, são de extrema relevância, uma vez que visam o

lfb
fory
fey

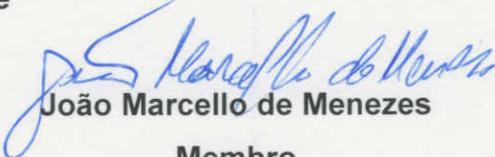


cumprimento das normas vigentes, inerente a uma estrutura de Compliance; 2. Participação do Comitê na 9ª Reunião Ordinária do Consad - Onde foram repassadas orientações sobre as análises dos relatórios mensais e trimestrais que são encaminhados pelas áreas operacionais da CONAB para ciência do CONSAD; 3. Elaboração dos Relatórios Trimestrais: O Coaud discutiu sobre o RELATÓRIO DIREX 001/2019 REFERENTE AO INSTITUTO CONAB DE SEGURIDADE SOCIAL - CIBRIUS – Após análise do relatório apresentado, o Coaud recomendou: 3.1 Contratar um atuarial para realizar a avaliação da aderência dos cálculos atuariais, a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos; 3.2 Realizar a avaliação dos riscos semestralmente, com a elaboração de um relatório contendo o detalhamento de sua matriz de risco de cada plano de benefícios, o resultado da aplicação das ferramentas de mensuração de risco adotadas, bem como as medidas efetivadas para a mitigação desses riscos e os resultados obtidos a partir da aplicação dessas medidas, conforme recomendado nas melhores práticas atuariais para gestão de riscos; 3.3 Apresentar o monitoramento da implementação os planos de ação definidos para os riscos com exposição não recomendável; 3.4 Avaliar, de fato, a efetividade do ambiente de controles internos e que esta avaliação seja pautada nas diretrizes do Manual de Controles Internos da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, o qual recomenda a mensuração da implantação e o grau de funcionamento dos controles internos da entidade através de Matriz de Controle. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião.


Laura Longhi Fernandes Machado

Presidente


Marcyó Franco Fortes
Membro


João Marcello de Menezes
Membro